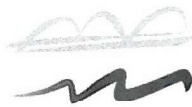
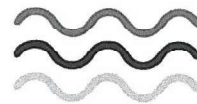




CBH MARANHÃO - DF



CBH PARANAÍBA - DF



CBH PRETO - DF

Ofício-conjunto nº 05/2023 CBH Maranhão-DF, CBH Paranaíba-DF e CBH Preto-DF

Brasília, 18 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Raimundo Ribeiro

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA

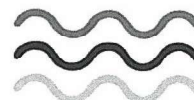
Email: ap-007-2023@adasa.df.gov.br

Assunto: Audiência Pública nº 7/2023 – Regulamenta os procedimentos para cálculo, cobrança e recolhimento da TFU

Senhor Diretor-Presidente,

Visando aprimorar a Resolução que regulamenta os procedimentos para cálculo, cobrança e recolhimento da Taxa de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos – TFU, decorrente do regular exercício do poder de polícia administrativa sobre os usos de recursos hídricos do Distrito Federal, por não prestadores de serviços públicos, instituída pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, objeto da Audiência Pública nº 07/2023, os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no DF, dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF e Afluentes do Rio Preto no DF vem apresentar os seguintes questionamentos e sugestões:

1. Embora a Lei Complementar 711/2005 faça a previsão da cobrança da TFU e indica a TM (tarifa média) referência CAESB, que expressa em reais a divisão da Receita Operacional Direta (ROD), isto é, a receita obtida com o faturamento mensal de água e esgoto, pelo volume total de água e esgoto faturado no mesmo mês, entendemos que esta tarifa não deveria ser aplicada aos usos que não geram esgotos, por ex., o uso em irrigação paisagística ou agrícola. Cabe lembrar que a TM referência CAESB é reajustada periodicamente e refletirá nos valores de TFU para os não prestadores de serviço público, que nem sempre desenvolve atividades com o uso da água valorizadas de acordo com a citada TM. Sugerimos que seja desenvolvido uma Tarifa Média ou uma adequação para cada tipo de uso, haja vista que a Adasa possui o banco de outorgas georreferenciado, por tipo de uso e que os maiores usuários outorgados já estão hidrometrados e monitorados pela Agência.
2. Com relação à TFU relativa ao lançamento de efluentes é importante ressaltar que a faixa de 849,99 kgDBO/ano, que foi desconsiderada para aplicação da TFU é equivalente a uma população de 43 habitantes (considerando 54 gDBO/habitante/dia), o que indica a

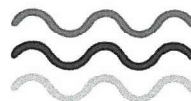
**CBH MARANHÃO - DF****CBH PARANAÍBA - DF****CBH PRETO - DF**

necessidade de um cadastro com os dados dos poluidores pagadores. Este cadastro existe? e em caso afirmativo, foi aplicado o mesmo procedimento para estabelecer o limite inferior de classe (limite de isenção).

3. Como será a aplicação da TFU nas captações dos corpos d'água federais?
4. Utilizando a planilha de cálculos disponibilizada foram feitas algumas simulações. Exceto efluentes e abastecimento todos os valores da TFU são superiores ao valor da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. No Quadro 1, observa-se que, para o uso comercial com captação superficial na faixa superior, a TFU calculada conforme a metodologia utilizada na minuta de Resolução representa mais de quatro vezes o valor da cobrança pelo uso dos recursos hídricos (TFU= R\$ 712,31; Cobrança = R\$ 168,00).

Quadro 1. Demonstrativo dos valores de TFU e dos valores estimados pela cobrança do uso dos recursos hídricos e comparação percentual entre eles para captação superficial.

Usos Superficial	Faixa (m ³ /ano) R\$	TFUb R\$	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos/R\$	TFU/Cobrança (%)
Abastecimento Humano	18.000,00	R\$ 949,75	R\$ 2.240,00	42%
	27.000,00	R\$ 1.424,62	R\$ 3.360,00	42%
Comercial	5.500,00	R\$ 474,87	R\$ 112,00	424%
	8.250,00	R\$ 712,31	R\$ 168,00	424%
Industrial	25.000,00	R\$ 23.743,65	R\$ 11.200,00	212%
	37.500,00	R\$ 35.615,48	R\$ 16.800,00	212%
Irrigação Culturas	19.000,00	R\$ 2.289,57	R\$ 1.620,00	141%
	28.500,00	R\$ 3.434,35	R\$ 2.430,00	141%
Irrigação Paisagística	5.500,00	R\$ 339,20	R\$ 240,00	141%
	8.250,00	R\$ 508,79	R\$ 360,00	141%
Aquicultura	9.500,00	R\$ 339,20	R\$ 240,00	141%
	14.250,00	R\$ 508,79	R\$ 360,00	141%
Construção Civil	19.000,00	R\$ 23.743,65	R\$ 11.200,00	212%
	28.500,00	R\$ 35.615,48	R\$ 16.800,00	212%
Criação de Animais	15.000,00	R\$ 339,20	R\$ 240,00	141%
	22.500,00	R\$ 508,79	R\$ 360,00	141%

**CBH MARANHÃO - DF****CBH PARANAÍBA - DF****CBH PRETO - DF**

No Quadro 2 observa-se que para o uso industrial com captação subterrânea na faixa superior, a TFU calculada conforme a metodologia utilizada na minuta de Resolução representa mais de duas vezes o valor da cobrança pelo uso dos recursos hídricos (TFU= R\$ 4.451,93; Cobrança = R\$ 2.100,00).

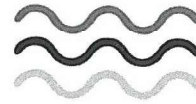
Quadro 2. demonstrativo dos valores de TFU e dos valores estimados pela cobrança do uso dos recursos hídricos e comparação percentual entre eles para captação subterrânea

Usos Subterrâneo	Faixa (m³/ano) R\$	TFUb R\$	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos R\$	TFU/Cobrança (%)
Abastecimento Humano	18.000,00	R\$ 213,69	R\$ 504,00	42%
	27.000,00	R\$ 320,54	R\$ 756,00	42%
Comercial	5.500,00	R\$ 652,95	R\$ 154,00	424%
	8.250,00	R\$ 979,43	R\$ 231,00	424%
Industrial	25.000,00	R\$ 2.967,96	R\$ 1.400,00	212%
	37.500,00	R\$ 4.451,93	R\$ 2.100,00	212%
Irrigação Culturas	19.000,00	R\$ 161,12	R\$ 114,00	141%
	28.500,00	R\$ 241,68	R\$ 171,00	141%
Irrigação Paisagística	5.500,00	R\$ 46,64	R\$ 33,00	141%
	8.250,00	R\$ 69,96	R\$ 49,50	141%
Aquicultura	9.500,00	R\$ 80,56	R\$ 57,00	141%
	14.250,00	R\$ 120,84	R\$ 85,50	141%
Construção Civil	19.000,00	R\$ 2.255,65	R\$ 1.064,00	212%
	28.500,00	R\$ 3.383,47	R\$ 1.596,00	212%
Criação de Animais	15.000,00	R\$ 127,20	R\$ 90,00	141%
	22.500,00	R\$ 190,80	R\$ 135,00	141%

No Quadro 3, observa-se que para as duas faixas citadas na metodologia da Resolução, o valor de TFU corresponde a 73% do valor da cobrança pelo uso para diluição de efluentes, o que significa que o valor total a ser pago será quase o dobro do valor da cobrança.

Quadro 3. Demonstrativo dos valores de TFU e dos valores estimados pela cobrança do uso dos recursos hídricos e comparação percentual entre eles para efluentes

Efluentes	Faixa (KgDBO/Ano)	TFUb	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	TFU/Cobrança (%)
	850,00	R\$ 86,49	R\$ 119,00	73%
	1.275,00	R\$ 129,74	R\$ 178,50	73%



CBH MARANHÃO - DF

CBH PARANAÍBA - DF

CBH PRETO - DF

Com relação à TFU para efluentes foi verificado que os valores são próximos o que significa praticamente a duplicação do valor a ser despendido

Pelo exposto, verifica-se a necessidade de se esclarecer os questionamentos feitos e na oportunidade sugerimos que a Adasa realize um estudo que considere um valor específico de TM para cada tipo de uso.

Consideramos que a aplicação da citada Resolução que prevê a aplicação da TFU causará impactos financeiros significativos para os usuários, fato gerador de conflitos na gestão dos recursos hídricos, o que indica a necessidade de maior divulgação, discussão e participação dos usuários, que são aqueles que pagarão a TFU e a cobrança.

Contando com o apoio de Vossa Senhoria, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

ILDENILDA SILVA

Presidente

CBH Maranhão-DF

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALBA EVANGELISTA RAMOS

Data: 18/09/2023 16:40:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALBA EVANGELISTA RAMOS

Presidente

CBH Paranaíba-DF

gov.br

Documento assinado digitalmente

GILMAR BATISTELLA

Data: 18/09/2023 16:44:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILMAR BATISTELLA

Presidente

CBH Preto-DF